

#### **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 4:**

A) Qual o nome correto da certidão mencionada no item 6.8.1 do edital referente ao constar “certidão negativa de execução patrimonial” cujo denominação não consta no site do Tribunal de Justiça do Amazonas (<https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica/#/home>).

**Resposta:** O licitante poderá apresentar a certidão obtida no site do Tribunal de Justiça do Amazonas (<https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica/#/home>) e no site (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>).

B) A que se refere o item 6.7.5, quando diz “prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;” Como este item poderia ser demonstrado falando-se de pessoa física?

**Resposta:** Quanto à prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (subitem 6.7.5), caso o licitante não seja contribuinte a prova de regularidade no âmbito estadual (Amazonas) poderá ser emitida através do Link <http://sistemas.sefaz.am.gov.br/GAE/mnt/dividaAtiva/certidaoNegativa/emitirCertidaoNegativaNaoContPortal.do> ou seja, a regularidade da pessoa física podrá ser comprovada por meio da CERTIDÃO DE NEGATIVA DE DÉBITOS.

Atenciosamente,